



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (**23.06.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo n° 34, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração Sr. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR, portador da carteira de identidade n° 6053373 SSP/MG e do CPF N° 001.337.166-51, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2022, para *eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, guardanapo, copos descartáveis e bobina pvc de plástico para consumo da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de n° 2022018154, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, guardanapo, copos descartáveis e bobina pvc de plástico para consumo da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP n° 035/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: A.B.C VARIEDADES LTDA - ME

CNPJ: 05.263.925/0001-49

Inscrição Estadual: 10.355.017-8

Endereço: Rua Coronel Antonio Carneiro n° 208, Sala 04, Centro – Luziânia GO.

Telefone: (61) 3622 – 2498 / 9 9625 - 7663

Banco do Brasil, Agência n° 0941-5, conta corrente n° 15.757-0

Representante: VALTOIR MARÇAL FERREIRA

Cargo: Sócio Proprietário

Carteira de identidade n° 2.075.419 SESP/SC e do CPF n° 714.320.009-34

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	GUARDANAPO	COQUETEL	480	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 960,00
15	ACHOCOLATADO	PIRAKIDS	8.000	UNIDADE	R\$ 2,05	R\$ 16.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 17.360,00

**FORNECEDOR:****Razão Social: CRIATIVA COMÉRCIO EM GERAL LTDA****CNPJ: 36.831.980/0001-11****Inscrição Estadual: 10.231.056-4****Endereço: Rua Benedito Pimentel, Edifício Santa Rita, loja 01, Centro – Luziânia GO****Telefone: (61) 3 622 - 3005****Banco SICRED , Agência n° 3953, conta corrente n° 74.537-5.****Representante: MARTA MARLI DE QUEIROZ****Cargo: Proprietária****Carteira de identidade n° 1.424.853 SSP/DF e do CPF n° 546.563.461-87**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BISCOITE LEITE	BAUDUCCO	55	CAIXA	R\$ 172,00	R\$ 9.460,00
21	BISCOITO BANANA E CANELA	BAUDUCCO	55	CAIXA	R\$ 245,00	R\$ 13.475,00
22	BISCOITO CEREALE INTEGRAL CACAU AVEIA E MEL	BAUDUCCO	55	CAIXA	R\$ 258,00	R\$ 14.190,00
23	BISCOITO CEREALE INTEGRAL LEITE E GRANOLA	BAUDUCCO	55	CAIXA	R\$ 245,00	R\$ 13.475,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 50.600,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social: EDVALDO DE MELO & CIA LTDA - ME****CNPJ: 01.158.819/0001-44****Inscrição Estadual: 10.281.711-1****Endereço: Rua Santíssimo Sacramento n° 73, Centro Luziânia GO****Telefone: (61) 3621 - 3289****Banco Itaú, Agência n° 4396, conta corrente n° 08117-8****Representante: EDVALDO DE MELO****Cargo: Proprietário****Carteira de identidade n° 1.063.780 SSP/DF e do CPF n° 431.388.021-68**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAO FRANCES	SANTA RITA	45.500	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 50.050,00
04	SALGADOS DIVERSOS	SANTA RITA	750	KILO	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
13	QUEIJO MUSSARELA	FILOMENA	360	KILO	R\$ 55,49	R\$ 19.976,40
14	PRESUNTO	FRIATO	360	KILO	R\$ 40,65	R\$ 14.634,00
26	BISCOITO DE QUEIJO	SANTA RITA	560	KILO	R\$ 31,00	R\$ 17.360,00
27	BOLO DE SABORES DIVERSOS	SANTA RITA	250	KILO	R\$ 26,99	R\$ 6.747,50

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 141.767,90
----------------------------	-----------------------

**FORNECEDOR:****Razão Social: J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME****CNPJ: 44.162.681/0001-60****Inscrição Estadual: 10.871.158-7****Endereço: Rua Archimedes Tormim n° 70, Loja 02, Centro – Luziânia GO.****Telefone: (61) 3 622 – 1342 / 9 9970 - 3195****Banco Bradesco, Agência n° 1570, conta corrente 41.707-6****Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ****Cargo: Proprietário****Carteira de identidade n° 3850634 DGPC/GO e do CPF n° 794.052.311-20**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	SUCO DE CAIXINHA	NECTAR	8.000	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 15.040,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social: MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI****CNPJ: 36.447.611/0001-20****Inscrição Estadual: 10.789.159-0****Endereço: Avenida Kisleu Dias Maciel, Quadra 142, Lote 01, Parque Estrela D Alva II – Luziânia GO****Telefone: (61) 3 620 – 1253 / 9 9963 - 9715****Banco Bradesco, Agência n° 1570, conta corrente n° 37.062-2.****Representante: NEY MARCOS DA SILVA MARIZ****Cargo: Proprietário****Carteira de identidade n° 1470632 SSP/DF e do CPF n° 598.935.161-53**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MACA	CEASA	2.200	KILO	R\$ 7,00	R\$ 15.400,00
05	PERA	CEASA	2.200	KILO	R\$ 11,50	R\$ 25.300,00
06	BANANA PRATA	CEASA	2.200	KILO	R\$ 6,25	R\$ 13.750,00
07	CAFÉ	COMPANHEIRO	960	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 12.096,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 66.546,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****CNPJ: 40.911.552/0001-76****Inscrição Estadual: 10831347-8****Endereço: Rua Benjamim Roriz n° 02, Quadra 51, Lote 12, Bairro Diogo Machado de Araújo – Luziânia GO.****Telefone: (61) 9 9187 - 4862****Banco C6 código 336, Agência n° 0001, conta corrente n° 12788888-8.****Representante: WAGNER FERREIRA DA COSTA****Cargo: Procurador****Carteira de identidade n° 871963 SSP/DF e do CPF n° 386.061.781-87.**



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BISCOITO	BAUDUCCO	85	CAIXA	R\$ 79,35	R\$ 6.744,75
11	COPO DESCARTAVÉL	TERMOPOTE	350	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
12	AGUA MINERAL 500 ML	LA PRIORE	35.500	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 45.795,00
28	AGUA MINERAL COPO 200 ML	LA PRIORE	5.000	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 59.884,75
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Inscrição Estadual: 10.668.326-8

Endereço: Rua 04, S/Nº, Quadra 14, Lote 37, Sala 02, Setor Mandú II – Luziânia GO.

Telefone: (61) 3 601 - 2831

Banco SICRED, Agência nº 3953, conta corrente nº 23.486-8.

Representante: MILTON CARNEIRO BORGES

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 3907473 DGPC/GO e do CPF nº 911.500.941-68

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	MATEIGA DE LEITE	CREMOSY	480	PACOTE	R\$ 27,79	R\$ 13.339,20
09	AÇUCAR CRISTAL	ECO AÇUCAR	350	PACOTE	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00
16	BOBINA PVC PLASTICO FILME	GUARFILMES	50	UNIDADE	R\$ 143,65	R\$ 7.182,50
17	LEITE INTEGRAL	HABITUS	1.200	UNIDDE	R\$ 5,61	R\$ 6.732,00
18	TORRADA TRADICIONAL	RENATA	55	CAIXA	R\$ 163,00	R\$ 8.965,00
19	BISCOITO MAISENA	RENATA	55	CAIXA	R\$ 163,00	R\$ 8.965,00
25	PÃO DE QUEIJO	SOLUTION	560	KILO	R\$ 28,99	R\$ 16.234,40

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 65.198,10
----------------------------	----------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA, telefone: (61) 9 9924-0501, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 035/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;



- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 23 de Junho de 2022.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A.B.C VARIEDADES LTDA – ME
VALTOIR MARÇAL FERREIRA**

**CRIATIVA COMÉRCIO EM GERAL LTDA
MARTA MARLI DE QUEIROZ**

**EDVALDO DE MELO & CIA LTDA – ME
EDVALDO DE MELO**

**J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
MARCELO MARCIO DE QUEIROZ JUNIOR**

**MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI
NEY MARCOS DA SILVA MARIZ**

**QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
WAGNER PEREIRA DA COSTA**



**SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**

Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF n° 261.081.351-15
RG n° 714.109 SSP/DF

CAROLINE RODRIGUES MENDES
CPF n° 737.667.631-72
RG n° 2.319.993 SSP/DF